

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 908/2021-PMCC - “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 892/2020, de 10.12.2020, o crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), detalhado na tabela I anexa a esta Lei, onde há a descrição das dotações orçamentárias que serão incorporadas ao orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações orçamentárias especificadas na tabela II a esta Lei.

Art. 3º - Após o pagamento da folha específica a título de indenização, a mesma deverá ser enviada para a Câmara Municipal

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá /RN, 09 de abril de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

PROJETOS/ATIVIDADES E SEUS ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS QUE SERÃO INCORPORADOS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.15 – Fundo Municipal de Educação Básica/Fundeb
Função	12 - Educação
Programa	361 – Educação Fundamental
Projeto/Atividade	2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – Fundeb 60%
Elemento	3190.93 – Indenizações e Restituições
Valor	R\$ 40.000,00
Fonte de receitas	1000.000 – Recursos Ordinários

Unid. Orçamentária	2.15 – Fundo Municipal de Educação Básica/Fundeb
Função	12 - Educação
Programa	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 60%
Elemento	3190.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Fonte de receitas	1000.000 – Recursos Ordinários
Total	R\$ 50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS/ATIVIDADES E ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS QUE SERVIRÃO COMO FONTE DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.15 – Fundo Municipal de Educação Básica/Fundeb
Função	12 - Educação
Programa	361 – Educação Fundamental
Projeto/Atividade	2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do

Magistério – Fundeb 60%	
Elemento	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 25.000,00
Fonte de receitas	1112.000 – Transferências de Recursos do Fundeb 60%

Unid. Orçamentária	2.15 – Fundo Municipal de Educação Básica/Fundeb
Função	12 - Educação
Programa	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 60%
Elemento	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 10.000,00
Projeto/Atividade	Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 40%
Elemento	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 15.000,00
Fonte de receitas	1112.000 – Transferências de Recursos do Fundeb 60%
Total a ser Anulado	1113.0000 – Transferências de Recursos do Fundeb 40%
Total	RS 50.000,00

Cerro Corá /RN, 09 de abril de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:F1DA8C7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2021. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>